

**Segundo Termo Aditivo ao
Contrato Administrativo Nº 215/2021 –
Pregão Eletrônico nº 022/2021 PE.**

Cláusula I - Das Partes

MUNICÍPIO DE BENEVIDES, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Av. Joaquim Pereira de Queiroz nº 01 – Bairro Centro – Benevides/PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.058.466/0001-61, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, inscrita no CNPJ sob o n. 29.992.469/0001-36, com sede neste Município de Benevides, Estado do Pará, localizado na Avenida Joaquim Pereira de Queirós, s/nº CEP 68795-000, Centro, Benevides/PA, representado pela Secretária Municipal de Educação de Benevides, **Sra. Maria do Socorro Fernandes de Oliveira**, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **SEA TELECOM LTDA**, CNPJ nº 25.450.139/0001-68, com sede instalada na Rua Coronel Leal, 969-A, Bairro Centro, Castanhal/PA, CEP: 68.742-404, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo **Sr. José Wanderley Marques Melo**, CPF: 181.723.262-20 e RG nº 3003684, residente e domiciliado na Av. Barão do Rio Branco, 1687, Apto 1301, Ed. Hélio Moura de Melo, Centro, Castanhal/PA, CEP: 68.742-404, firmam o presente termo aditivo, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula II - Do Objeto do Contrato:

2.1 Constitui objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de conectividade e comunicação de dados por meio de fibra óptica com link dedicado e volume de banda 3,0Gb/s, a serem divididos para todos os pontos referenciados, com painel de controle e monitoramento de banda conforme rede metro, cada ponto recebe um ipv4 público incluindo a porta de conectividade IP do cliente e porta de conectividade WAN e firewall/RB, permitindo a geração de log de eventos e registro dos pacotes enviados e recebidos, pelo período de 12 meses.

Cláusula III – Do Objeto do Termo Aditivo

3.1 O presente Termo Aditivo possui como objeto, a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a iniciar do dia subsequente ao término da vigência em 30 de setembro de 2022, prorrogando-se até 01 de outubro de 2023.

Cláusula III – Base legal

Conforme art. 57 § 1º, art. 65, inciso I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula IV – Dos Recursos financeiros:

EXERCÍCIO 2022

Órgão:	08-Fundo Municipal de Educação
Unidade Orçamentária:	08.08-Secretaria Municipal de Educação
Função Programática:	12 361 0721 2.094-Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Educação
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Subelemento de Despesa	3.3.90.39.20 – Serviços de Comunicação em Geral
Fonte:	15001001 – Receita de Imposto e Transf. Educação

Órgão:	08-Fundo Municipal de Educação/FUNDEB
Unidade Orçamentária:	08.09-Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB
Função Programática:	12 361 0400 2.041-Manut. da Educação Básica-30%
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Subelemento de Despesa	3.3.90.39.20 – Serviços de Comunicação em Geral
Fonte:	1540000 – Transf. FUNDEB – Impostos 30% 1541000 – Transf. FUNDEB – 30% - Compl União-VAAF 1542000 – Transf. FUNDEB – 30% - Compl União-VAAT

Cláusula V - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula VI – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração no Diário Oficial da União.

Benevides/PA, 26 de agosto de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FUNDEB

CNPJ: 29.992.469/0001-36

Maria do Socorro Fernandes de Oliveira

Secretária Municipal de Educação

CONTRATANTE

Testemunhas:

CPF: _____

SEA TELECOM LTDA

CNPJ de nº 25.450.139/0001-68

José Wanderley Marques Melo

CPF sob nº 181.723.262-20

CONTRATADA

CPF: _____